

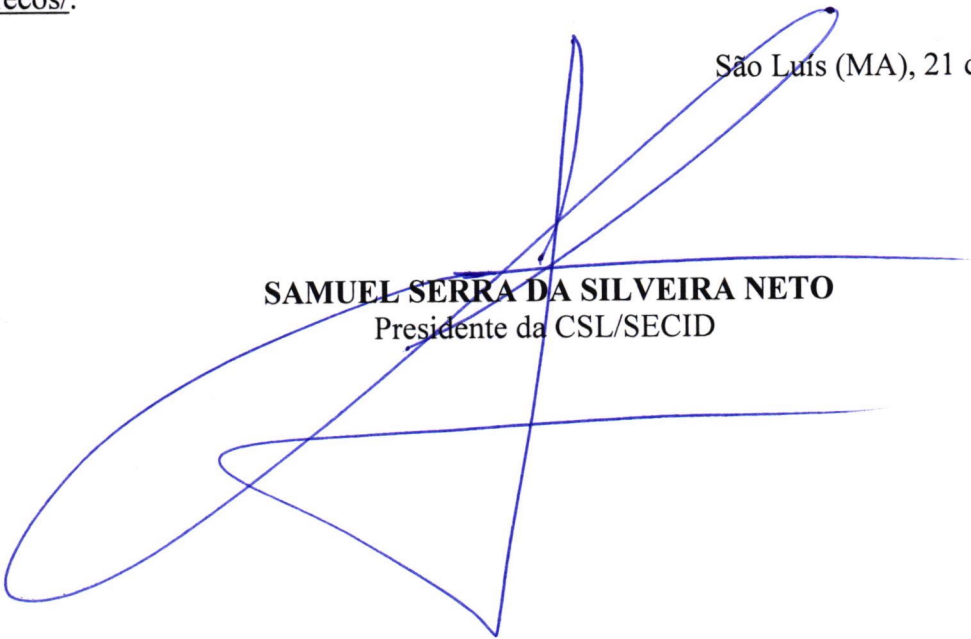


ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 – CSL/SECID
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76470/2020/SECID

De acordo com as informações constantes neste processo, o Presidente da CSL declara a empresa **CANORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME** vencedora do certame, com valor global de **R\$ 149.065,29** (cento e quarenta e nove mil e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Fica classificada em **2º Lugar** a empresa **CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA**, no valor global de **R\$ 150.013,62** (cento e cinquenta mil, e treze reais e sessenta e dois centavos) e em **3º Lugar** a empresa **P & H ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, no valor global de **R\$ 155.124,50** (cento e cinquenta e cinco mil, centos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Tendo em vista que a empresa **P & H ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** não apresentou as composições de custo dos serviços orçados dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, conforme exigência do Item 8.1.3 do Edital, e sendo esta simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a CSL concede a empresa prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a composição dos referidos itens, sob pena de desclassificação. Finalizando, esta CSL disponibiliza o prazo recursal único de **05 (cinco) dias úteis, a contar desta data**, para manifestação acerca do julgamento da fase do julgamento das Propostas; e, observando que o relatório completo desta decisão se encontra no site <http://www.secid.ma.gov.br/tomada-de-precos/>.

São Luís (MA), 21 de julho de 2020.


SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO
Presidente da CSL/SECID